



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 04 DE ABRIL DE 2022

12.2. REGISTO N.º 23.870/2022 - REVISÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE FÁTIMA - DISCUSSÃO PÚBLICA-----

---- Na reunião de 01 de fevereiro de 2021, a Câmara deliberou autorizar a prorrogação de prazo, por vinte e quatro meses, para a elaboração do projeto de revisão ao Plano de Urbanização de Fátima, nos termos do n.º 6, do artigo 76.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de março.-----

---- Através da instrução do processo na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial e reunidos os pareceres emitidos pelas diversas entidades convocadas para o efeito, em conferência procedimental, nesta reunião foi apresentada a informação registada sob o n.º 23.870/2022, do **Chefe do Serviço de Planeamento do Território**, a anexar o projeto da 2.ª revisão do Plano de Urbanização de Fátima, constituído com os respetivos elementos e a dar conta de que o mesmo reúne condições para ser aprovado e colocado a discussão pública, por um período de 20 dias.-----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, para apresentar a seguinte declaração: “Sabemos que o período mínimo previsto por lei para consulta pública é 20 dias, no entanto, também sabemos que a lei não prevê máximos. Por isso não conseguimos perceber que num processo desta natureza e complexidade o município se agarre ao limite mínimo previsto na lei para promover um sério e verdadeiro debate publico sobre um tema de máxima importância para Fátima, para os fatimenses e para os munícipes ourenses em geral.

---- Dado o caráter deste documento, tratando-se de Fátima, e considerando que também foi necessária uma prorrogação de 4 meses para elaboração do documento antes de o colocar à discussão pública, consideramos que:-----

1. O período de discussão pública devia ser alargado;-----
2. O Plano a discussão deve ser publicitado intensivamente e dado a conhecer a toda a população,-----
3. Devem ser aproveitados os meios disponíveis no terreno (outdoors publicitários da CMO, o LED da Câmara) bem como os jornais locais, etc. para divulgar o PUF que estará em vigor nos próximos anos.-----

---- Acreditamos que essa é a forma correta de exercer o poder numa democracia: dar a conhecer e incentivar os cidadãos à participação.”-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- **A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE REVISÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE FÁTIMA E SUBMETÊ-**



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

LO A DISCUSSÃO PÚBLICA, PELO PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS ÚTEIS, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 89.º, DO REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL. -----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.* -----

----- *A Chefe da Divisão,*